



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE
SANTA CATARINA (CECANE/SC)**

EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO CECANE/SC

A Coordenação do CECANE/SC torna público o processo de seleção para contratação de prestador de serviço autônomo para a atividade de: **Assessoria Regionalizada** do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Serão admitidas inscrições dos profissionais das seguintes áreas: **Nutrição e Agronomia**.

1. Preâmbulo

O CECANE/SC, parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objetiva o fortalecimento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do PNAE. Para tanto, executa ações de pesquisa, assessoria aos municípios e formação no âmbito do PNAE.

A assessoria regionalizada tem o objetivo de aproximar a demanda do PNAE com a produção da agricultura familiar local, junto aos grupos de municípios selecionados. **Durante a atividade, o assessor fará reuniões com gestores municipais de educação e de agricultura, nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo PNAE de cada município, representantes de assistência técnica e extensão rural local, organizações da agricultura familiar e agricultores individuais, dentre outras ações.**

2. Requisitos básicos para o cargo

- A. Desejável experiência comprovada de atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar e/ou compras institucionais de alimentos;
- B. Diploma de conclusão de curso de nível superior em uma das áreas acima descritas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- C. Documento comprobatório de habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente, no momento da assinatura do contrato;
- D. Ter disponibilidade para exercer as atividades em horário comercial;
- E. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- F. Ter organização, síntese e boa redação;
- G. Ter boa expressão oral e habilidade na resolução de imprevistos;
- H. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

3. Atividades previstas para o cargo

- A. Participar de formação do CECANE/SC a respeito da atuação na atividade;
- B. Assessorar a subcoordenação do CECANE/SC no planejamento da metodologia, organização e execução das atividades;

- C. Participar da seleção e formação de equipe complementar para execução da assessoria regionalizada;
- D. Realizar pesquisas sobre percentuais de aquisição da agricultura familiar para o PNAE em Santa Catarina;
- E. Sistematizar a identificação e seleção dos municípios participantes da assessoria regionalizada;
- F. Contatar e buscar o estabelecimento de parceria com as entidades de assistência técnica e extensão rural dos municípios selecionados;
- G. Contatar os municípios selecionados para orientações sobre os procedimentos da assessoria regionalizada;
- H. Conduzir a aplicação dos questionários de coleta de dados;
- I. Realizar análise de documentos (cardápios, especificações técnicas de alimentos, licitações, chamadas públicas, prestações de contas, dentre outros) do PNAE fornecidos pelos municípios selecionados;
- J. Conduzir a seleção de conteúdos, elaboração de materiais, organização da participação dos municípios e realização de oficinas regionais remotas sobre a aquisição da agricultura familiar para o PNAE em Santa Catarina;
- K. Realizar assessoria regionalizada remota e presencial sobre o mesmo tema, por meio de reuniões para orientação dos atores envolvidos com a gestão local do PNAE (secretário (a) de educação, nutricionista(s), agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e prestação de contas dos municípios, entre outros);
- L. Elaborar documentos sobre a demanda do PNAE nos municípios selecionados e produção da agricultura familiar local, sobre as estratégias e orientações específicas para cada município selecionado e para fins de relatório da atividade.

4. Inscrição

A(o) candidata(o) deverá seguir as seguintes etapas para inscrição:

- A. Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/aRRDDwpX8tD1dtPX6> ;
- B. Enviar CURRÍCULO LATTES resumido e atualizado. Os respectivos documentos comprobatórios deverão ser ordenados e numerados conforme o currículo e encaminhados **em um único arquivo PDF** por meio do endereço eletrônico: cecanesc@contato.ufsc.br constando no título do *e-mail* “**Seleção Oficinas AF_NomeSobrenome**”;
- C. Preencher FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR (Apêndice 01 deste edital) devidamente preenchida, seguindo as paginações apresentadas no currículo, **que deverá ser anexada ao formulário**;
- D. Anexar CARTA DE INTENÇÕES (com no máximo duas páginas, datada e assinada, descrevendo as motivações pelas quais optou por se candidatar a vaga), **que deverá ser anexada ao formulário**;

Após o preenchimento do formulário de inscrição e envio do *e-mail* com os documentos comprobatórios, a(o) candidata(o) deve aguardar até 24h (exceto finais de semana) para o recebimento de *e-mail* da equipe do CECANE/SC contendo informações de horário e link de acesso para a entrevista remota. Ao final do prazo, caso não seja recebido *e-mail* de agendamento da entrevista pela(o) candidata(o), esse deverá enviar email para cecanesc@contato.ufsc.br e confirmar o recebimento da inscrição.

5. Especificações do cargo e contrato da Assessoria Regionalizada:

- A. O regime de contratação se dará por prestação de serviços autônomos (RPA);
- B. A remuneração será de até seis parcelas (previsão mensal, mediante conclusão das atividades do período e entrega do respectivo relatório) de **R\$2.315,25/ cada (valor bruto)**;
- C. Nº de vagas: **01**.

6. Vigência do processo seletivo

Esta seleção terá vigência de **7 meses**.

7. Critérios de seleção

- A. ANÁLISE DOCUMENTAL: é composta da média entre as notas de desempenho na avaliação do Currículo e na Carta de Intenções;
- B. ENTREVISTA: todos os candidatos serão entrevistados por membros da equipe do CECANE/SC, de forma remota. Na entrevista a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre questões relacionadas aos requisitos básicos para o cargo e sobre a carta de intenções.

OBSERVAÇÕES:

- *Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez);*
- *A aprovação e classificação de candidatos serão realizadas de acordo com a média simples das notas obtidas na análise documental e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos;*
- *Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete);*
- *Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:*
 - 1º - Maior pontuação na entrevista;*
 - 2º - Maior pontuação no currículo;*
 - 3º - Maior pontuação na carta de intenções;*
 - 4º- Maior tempo de experiência na área de segurança alimentar e políticas públicas, conforme disposto no currículo.*

8. Cronograma de seleção:

Período	Descrição
26/05/2022 à 05/06/2022	Período de inscrição.
06/06/2022 à 07/06/2022	Análise do currículo e carta de intenções.

09/06/2021	Realização de entrevistas com candidatos, à tarde, conforme agendamento (vide item 4 deste edital)
10/06/2022	Divulgação do resultado final, no endereço eletrônico do CECANE/SC www.cecanesc.paginas.ufsc.br
11 a 14/06/2022	Período previsto para assinatura do contrato de prestador de serviços.

**O período de assinatura do contrato poderá sofrer alterações, a depender de demandas do CECANE/SC.*

10. Disposições Finais

- A. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/SC, por meio do *e-mail* cecanesc@contato.ufsc.br
- B. Os casos omissos serão analisados pela Equipe do CECANE/SC;
- C. Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse em até **24 horas** corridas ou expressar a desistência da vaga, respondendo ao *e-mail* de convocação;
- D. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Florianópolis, aos 25 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente
 Cristine Garcia Gabriel
 Data: 26/05/2022 10:57:19-0300
 CPF: 040.887.169-57
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Cristine Garcia Gabriel
 Subcoordenação
 CECANE/SC

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
EDITAL 03/2022



NOME:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

Ficha de pontuação curricular

Observe a pontuação máxima possível POR ATIVIDADE	Pontuação (pontuação máxima)	Documentos comprobatórios (número do documento)	Pontuação atingida
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica			
Doutorado em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins	4 pts por diploma (até o máximo de 4 pontos)		
Mestrado em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins	2 pts por diploma (até o máximo de 2 pontos)		
Especialização Lato-Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins	1 pt por diploma (até o máximo de 3 pontos)		

	pontos)		
Bolsista (Iniciação Científica, monitoria, extensão, PET, estágio extracurricular ou voluntariado)	0,5 pts / semestre (até o máximo de 2 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento sobre políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar e/ou compras institucionais de alimentos	1 pt / curso (até o máximo de 2 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento especificamente sobre alimentação escolar e o PNAE	2 pts / curso (até o máximo de 4 pontos)		
Participação em curso de aperfeiçoamento e formação do CECANE/SC	2 pts/ curso (até o máximo de 4 pontos)		
Grupo de Atividades 2 – Atividade profissional			
Atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar e/ou compras institucionais de alimentos	4 pts /ano (até o máximo de 8 pontos)		
Atuação em regime CLT no CECANE/SC	4 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)		
Atuação como assessor nas assessorias técnicas do CECANE/SC	4 pts (até o máximo de 4 pontos)		
Atuação como Nutricionista Responsável Técnico ou Quadro Técnico do PNAE vinculado à Secretaria de Educação – Entidade Executora	4 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)		

Docência em disciplina do curso de graduação e pós-graduação em Nutrição, Agronomia ou áreas afins	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)		
Docência em disciplina de áreas afins em cursos técnicos ou ensino médio	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)		
Outro tipo de atuação profissional, vinculada à área de alimentação escolar (assessoria, consultoria, entre outros)	2 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)		
Demais atividades profissionais na área que considere relevante.	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)		
Grupo de Atividades 3 - Produção Técnica			
Participação em cursos ou palestras (como palestrante)	2 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)		
Nos últimos 5 anos, participação (como ouvinte) em eventos relacionados à nutrição, alimentação escolar, compra institucional de alimentos, saúde coletiva, gestão pública.	1 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)		

<p>Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores)</p> <p>Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe e ONG</p>	<p>1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)</p>		
--	---	--	--

Registro da Pontuação		
Grupos	Pontuação atingida <i>(Preenchimento do candidato)</i>	Pontuação válida <i>(Preenchimento do CECANE/SC)</i>
<p>Grupo 1 (máximo 21 pontos)</p>		
<p>Grupo 2 (máximo 56 pontos)</p>		
<p>Grupo 3 (máximo 12 pontos)</p>		
<p>TOTAL</p>		